PROJETO DE LEI N.º 30/2001

"Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Santa Rosa, neste município"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As Ruas "3", "5" e "31", no Bairro Santa Rosa, neste município, passam denominar-se:

- ⇨ Rua 3 - Rua Geraldo Pinheiro Diniz
- ⇨ Rua 5 - Rua Antônio Cardoso
- ⇨ Rua 31 - Rua José Aristides da Silva

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Estes, eram cidadãos conhecidos por todos nesta região, foram homens bons e generosos, de caráter ilibado e de vidas simples. Lembramos ainda que muito contribuíram para o crescimento de nossa Sarzedo, e que devido a batalha constante de pessoas como eles, hoje encontramos o lugar de destaque de nosso querido município.

Sarzedo, 10 de setembro de 2001.

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador

GIH./

PROJETO DE LEI N.º 30/2001

"Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Santa Rosa, neste município"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As Ruas "3", "5" e "31", no Bairro Santa Rosa, neste município, passam denominar-se:

- ⇨ Rua 3 - Rua Geraldo Pinheiro Diniz
- ⇨ Rua 5 - Rua Antônio Cardoso
- ⇨ Rua 31 - Rua José Aristides da Silva

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Estes, eram cidadãos conhecidos por todos nesta região, foram homens bons e generosos, de caráter ilibado e de vidas simples. Lembramos ainda que muito contribuíram para o crescimento de nossa Sarzedo, e que devido a batalha constante de pessoas como eles, hoje encontramos o lugar de destaque de nosso querido município.

Sarzedo, 10 de setembro de 2001.

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador

GIH./

Parecer sobre Projeto de Lei nº 030/2001.

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Wilson Ramos de Jesus que "Dá denominação às vias públicas do Bairro Santa Rosa, neste Município, e dá outras providências".

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende nomear as vias públicas localizadas no Bairro Santa Rosa, neste Município.

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, tal como o ordenamento das vias públicas municipais, está plenamente garantido nas Constituições Federais (CF, artigo 30,I), Estaduais e na Lei Orgânica Municipal (artigo 9º, I).

Ademais, o projeto de lei em análise não cria despesas para o Poder Executivo local, tão somente disciplina a nomeação de um bem público municipal, o que encontra-se em total consonância com os ditames legais vigentes.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto seja aprovado sem ressalvas.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001.

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Presidente

Vereador Werther Clayton de Rezende
Relator

Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Membro

Parecer sobre Projeto de Lei nº 30/2001
Comissão de Assuntos Diversos e Redação.

Relatório

Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Wilson Ramos de Jesus que **"Dá denominação as vias públicas localizadas no B. Santa Rosa, neste município."**.

Após devidamente aprovado em plenário, o Projeto, foi distribuído à Comissão de Assuntos Diversos e Redação para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende alterar as denominações das vias públicas localizadas neste Município.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de lei foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, o referido projeto está apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2001.

Vereador Afonso de Souza Anselmo
Presidente

Vereador Werther Clayton de Rezende
Relator

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Membro

Parecer sobre Projeto de Lei nº 30/2001
Comissão de Assuntos Diversos e Redação.

Relatório

Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Wilson Ramos de Jesus que **"Dá denominação as vias públicas localizadas no B. Santa Rosa, neste município ".**

Após devidamente aprovado em plenário, o Projeto, foi distribuído à Comissão de Assuntos Diversos e Redação para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende alterar as denominações das vias públicas localizadas neste Município.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de lei foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, o referido projeto está apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2001.

Vereador Afonso de Souza Anselmo
Presidente

Vereador Werther Clayton de Rezende
Relator

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Membro

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 29/2001

"Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Santa Rosa, neste município"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As Ruas "3", "5" e "31", no Bairro Santa Rosa, neste município, passam denominar-se:

- ⇨ Rua 3 - Rua Geraldo Pinheiro Diniz
- ⇨ Rua 5 - Rua Antônio Cardoso
- ⇨ Rua 31 - Rua José Aristides da Silva

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 11 de outubro de 2001.

ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI
Presidente da Câmara

ANTÔNIO DE DEUS REZENDE
Vice-Presidente

AFONSO DE SOUZA ANSELMO
Secretário

LEI N.º 160/2001

"Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Santa Rosa neste Município."

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As Ruas "3", "5", e "31", no Bairro Santa Rosa, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 3 - Rua Geraldo Pinheiro Diniz
Rua 5 - Rua Antônio Cardoso
Rua 31 - Rua José Aristides da Silva

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de Outubro de 2.001

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765